Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Estado do Paraná

Ofício n.º 152/2023

Iguaraçu/PR, 09 de maio de 2023

Referência: Ofício nº 75/2023

PROTOCOLO
RECEBIDO 12/5/23
POR: Guilherme Rui

Senhora Presidente:

Cumprimento-a cordialmente, vimos pelo presente, em resposta ao oficio supra, que encaminha a indicação de nº 046 e Requerimentos de nº 30 e 31/2023, informar que:

Quanto a Indicação nº 46: o pedido foi encaminhado ao secretário de segurança para análise e deliberação, sendo retornado resposta que segue anexa (Ofício nº 10/2023).

Dos requerimentos:

Nº 30– Embora tenha sido devidamente publicado (Princípio da Publicidade), segue uma cópia do contrato firmado com a empresa Vitro Serviços de Enfermagem Ltda, que em seu bojo, não prevê nenhuma obrigação da empresa em fornecer as respostas para os itens "b", "c" e "d". Sugiro que os referidos questionamentos sejam direcionados diretamente à empresa, devidamente fundamentado, posto que não previsão em nosso ordenamento jurídico para que o Poder Executivo o faça (Princípio da Legalidade).

Nº 31- Concernente às entregas das FRALDAS e do LEITE, essa administração não encontrou nenhum registro formal ou reclamação por atraso, contudo, encaminhou o expediente ora respondido, para que a responsável pelas entregas, cumpra as normas pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento e certos de havermos atendido ao requisitório de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

ELISEU SILVA DA COSTA:01717444970

Assinado de forma digital por ELISEU SILVA DA COSTA:01717444970
Dados: 2023.05.12 13:59:47 -03'00'

Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora:
Juliana Theodoro da Silva
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Iguaraçu - PR

Secretaria Municipal de Segurança de Iguaraçu.
Rua Antônio Cesário, 343, Centro - Telefone: (44) 3248-1444 – (44) 9.8419.4993.
CEP: 86.750-000 - Iguaraçu – Paraná.

Iguaraçu,12 de Maio de 2023.

Ofício nº 10/2023

Assunto: resposta ao gabinete do Prefeito.

Atendendo a solicitação no requerimento da solicitação da senhora Maria Aparecida da Costa dos Santos, vereadora Municipal de Iguaraçu, datado em 20 de abril de 2023, onde a mesma solicitação rádios comunicadores para os guardas que estão nas escolas.

Informo que tal solicitação foi atendida, com o Chefe de Segurança Privada senhor "Lucas Arantes Abrantes" dos Cães de Guardas, disponibilizando em título de cautela os rádios comunicadores aos seguranças efetivo da sua empresa que estão nas escolas, segundo informação a sua empresa não tem rádio comunicadores sendo então ficando o uso dos rádios HT comunicadores de uso exclusivo durante o expediente escolar.

E também foi disponibilizado, ou seja, cautelados 10 cones, para efetuarem a passagem de alunos das interligações das escolas aos bairros.

Na oportunidade renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adilsom Borges dos Reis
Secretaria Municipal de Segurança

Ao Exmo. Sr.
Eliseu da Silva Costa
Prefeito Municipal
Iguaraçu – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
Rua Manoel Abrantes Filho 344, Jardim Bela Vista Fone/Fax (44) 3248-1362
E-mail: **falecom@cmiguaracu.pr.gov.br - CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000**
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Iguaraçu
25 de Abril de 2023.

OFÍCIO Nº75/2023

Com meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, nos termos da legislação pertinente, para encaminhar a indicação 46/2023 e os Requerimentos de nº30 e 31/2023. Aprovados em sessão Ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência elevada consideração de estima e apreço.
Atenciosamente.

Juliana Theodoro da Silva Viotto
Presidente Câmara Municipal de Iguaraçu

Excelentíssimo Senhor
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu – Paraná

Recebido em: 25/04/2023
Of. 52

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62
Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000
Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail **falecom@cmiguaracu.pr.gov.br**
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
INDICAÇÃO Nº 46/2023

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

A Vereadora que a presente subscreve, com assento nesta C. Casa de Leis, amparada pelo artigo 181, do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019), propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a devida providência:

- Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor responsável que sejam fornecidos rádios comunicadores para os guardas que estão nas escolas.

Justificativa:

Medida de interesse público, originada da solicitação dos munícipes, visando melhorias nas condições de segurança das crianças e demais prestadores de serviço.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipo agradecimentos.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
20 de abril de 2023.

Maria Aparecida da Costa

Maria Aparecida da Costa dos Santos

Vereadora

152

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62
Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista II Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000
Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail **falecom@cmiguaracu.pr.gov.br**
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
REQUERIMENTO Nº 30/2023

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores que assinam o presente, com assento nesta C. Casa de Leis, com amparo no artigo 188, VI do Novo Regimento Interno (Resolução nº 03/2019), requerem seja oficiado o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Prefeito, sobre o assunto a seguir exposto:

- Vimos por meio deste, requerer junto ao Senhor Prefeito Municipal que, com a maior brevidade, envie a esta casa de leis, informações referentes à empresa Vitro Serviços De Enfermagem Ltda., contratada para prestação de serviços na área da Saúde, conforme abaixo segue:

a. Cópia do contrato na íntegra;
b. Quantidade e relação nominal dos funcionários, contendo suas respectivas atividades;
c. Se estes funcionários são contratados pela Empresa Vitro Serviços de Enfermagem Ltda. por contrato ou como pessoa física?
d. Se a contratação ocorre por pessoa jurídica, seja fornecida a relação das empresas, se ocorre contratação com pessoa física, sejam fornecidos os comprovantes de recolhimento de FGTS, bem como demais encargos trabalhistas.

Certos dos esclarecimentos a serem prestados, aguardamos.

Justificativa: Medida de interesse público, solicitada pelo Vereador que assina o presente, visando fiscalização acerca da legalidade e lisura dos atos praticados pelo Poder Executivo, objetivando obter informações para resguardar patrimônio público.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
19 de abril de 2023.

Hélio Arantes da Silva
Vereador Primeiro Secretário

Maria Aparecida da Costa dos Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62
Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista II Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000
Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail **falecom@cmiguaracu.pr.gov.br**
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 31/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem, a presença de Vossa Excelência, com amparo no artigo 168 § 1º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, por meio do presente **REQUERIMENTO LEGISLATIVO,** solicitar ao ilustre Prefeito Municipal, em promover as seguintes medidas de **urgência**, a saber;

Requer ao ilustre Prefeito Municipal em observar o contido na lei de regência e nas recomendações administrativas do Ministério Público, no tocante ao fornecimento do leite das crianças que possuem intolerância a lactose, bem como, as fraudas geriátricas dos idosos.

Para tanto, conforme parecer do Ministério Público, as entregas dos leites e das fraudas, devem ocorrer na sua totalidade e, na estrita observância da prescrição médica.

Ademais, sempre deve ser observado os beneficiários cadastrados, bem como, àqueles que porventura venham a se cadastrar.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
Plenário Jenuário Borges
CNPJ: 80.899.909/0001-62
Rua Manoel Abrantes Filho Nº 344 – Jd. Bela Vista II Cx. Postal Nº 70 - CEP: 86.750-000
Fone/Fax (44) 3248-1362 - e-mail **falecom@cmiguaracu.pr.gov.br**
ESTADO DO PARANÁ

Requer-se, ainda, a fim de não ocorrer atraso nas entregas, que estas sempre ocorram no início de cada mês, haja vista, neste mês de abril, as entregas ocorreram em atraso.

Por fim, na inobservância deste requerimento, advertimos o Chefe do Executivo Municipal, que adotaremos as medidas legais necessárias, para que a entrega do leite e das fraudas sejam realizadas na forma da lei, bem como, noticiaremos ao Ministério Público, para que também tome medidas a fim de assegurar o cumprimento da lei e de suas próprias recomendações administrativas.

Por ser uma questão de interesse público, contamos com a colaboração dos demais Vereadores para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
20 de Abril de 2023.

Hélio Arantes da Silva
Vereador

Jhonatas Alves Cordeiro
Vereador

Juliana Theodoro da Silva Viotto
Vereadora